ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB • SEC. ADM. LIC. • Fls. 01

Cachoeira dos Índios - PB, 1º de Julho de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, destinado a:

AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES MICROBIOLÓGICOS DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, DE USO DOMÉSTICO E Segundo a Organização das Nações Unidas - ONU, 110 litros/dia é a quantidade de água suficiente para atender às necessidades básicas de uma pessoa. De acordo com o Instituto Trata Brasil, quase 35 milhões de brasileiros não têm acesso à água, dos quais quase a metade estão na região nordeste.

Para o Unicef e a OMS, alguns vírus, protozoários, bactérias e outros agentes patógenos são responsáveis pela maioria dos casos de diarreia aguda em crianças, como o Rotavírus, que responde por cerca de 40% das internações hospitalares em crianças menores de 5 anos no mundo, causando um comprometimento no desenvolvimento da criança, podendo, em casos mais graves, levá-las à óbito.

É sabido que, o consumo da água sem tratamento adequado causa enorme impacto na saúde pública, visto que várias doençastêm origem na água, e isto gera um custo altíssimo para todaa sociedade, em vários aspectos, inclusive, econômico.

Em relação à qualidade das águas armazenadas em cisternas rurais, é importante destacar que análises dessas águas têm comprovado, através de laudos, a contaminação por Coliformes Totais e Escherichia coli (E. coli), bactéria com grande potencial de causar Doença Diarreica Aguda – DDA, estando em sua grande maioria, portanto, impróprias para o consumo humano, ou seja, fora dos padrões de potabilidade exigidos pela Portaria do Ministério da Saúde - GM/MS Nº 888, DE 4 de maio de 2021.

Destaque-se que essa contaminação deve-se a fatores, tais como: captação da água da chuva pelo telhado da casa, que na maioria das vezes possue muita sujeira acumulada; manejo inadequado da água, incluindo o uso de cordas e baldes sujos; precário estado de conservação das cisternas, com infiltrações, rachaduras e sem tampa; proximidade da cisterna à fossas sépticas; origem da água captada em mananciais (açudes, rios, lagos etc.) contaminados; condições sanitárias do transporte da água por carros-pipa etc.

Essa realidade reforça a necessidade urgente do tratamento como medida preventiva, considerando que o manejo inadequado, o transporte e armazenamento da água para o consumo humano em condições não ideais contribuem para sua contaminação, podendo transformar-se em vetor de doenças de veiculação hídrica, que são graves.
Considerando o quantitativo de cisternas já construídas pela União, no município de Cachoeira dos Índios, ao longo dos anos, podemos deduzir que, aproximadamente 400 famílias estejam vulneráveis à doenças gastrointestinais de veiculação hídrica pela ingestão dessas águas.

Considerando a necessidade de purificação da água no ponto de uso, garantindo uma qualidade satisfatória para o consumo humano, o presente Edital tem como objetivo adquirir filtros purificadores, domésticos, com a finalidade de atender às demandas das famílias que consomem água da chuva armazenadas em cisternas e que eventualmente, em períodos de estiagem, são abastecidas por carros – pipa e, porém, não dispõem de tratamento adequado dessa água para o consumo humano.

E, nesse sentido, o presente Edital visa contribuir para o desenvolvimento rural sustentável, com ações voltadas à garantia d o acesso à água de qualidade para o consumo humano, integrando-as às políticas de inclusão econômica e social, de segurança
hídrica e alimentar das comunidades, bem como estimular as relações de complementaridade entre os programas governamentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS NOVAIS - BAHIA
Fls. 02

E, contribuir também para o direito à água potável como bem essencial de consumo da população, em total aderência à perspectiva de universalização, com o alcance das metas estabelecidas pelo novo marco legal do saneamento, em relação ao acesso à água, ou seja, o atendimento de 99% da população com água potável até o ano de 2033.

Portanto, o presente Edital tem como objetivo principal viabilizar o acesso econômico, sustentável e permanente à água potável das famílias rurais, visando a universalização do direito à água potável como bem essencial de consumo da população, conforme preconizado pela Organização das Nações Unidas - ONU no Objetivo do Desenvolvimento Sustentável – ODS 06 (Água Potável eSaneamento), através do tratamento microbiológico das águas armazenadas em cisternas, melhorando a adaptabilidade das famílias à escassez hídrica, característica principal do semiárido.

3 - PÚBLICO ALVO

O público-alvo a ser atendido são famílias, preferencialmente residentes na zona rural, em situação de vulnerabilidade econômica e social, público mais vulneráveis às doenças gastrointestinais por ingestão de água contaminada, sem acesso à água potável e/ou que não disponham de solução coletiva e/ou individuais de tratamento adequado da água, que possuam cisternas domiciliares, de placa ou de polietileno, para armazenar água da chuva e que são abastecidas eventualmente por carros-pipa.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD; e
- Justificativa para a estimativa de quantitativos.

Atenciosamente,

Sebastião monteiro da silva
SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal Agricultura